



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMUS/GAS

Responsável: Flávio Alves Thomaz

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar o **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços ambulatoriais de consultas de Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como de procedimentos especializados em Dermatologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória.**

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para **2026**, através do código **PCW00991.2026-49**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A cidade de Vitória é responsável pela Atenção Básica Ampliada à Saúde e, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem ampliando gradualmente os Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial através do Pacto de Gestão, visando à integralidade da atenção à saúde de seus cidadãos. Desta maneira, tem envidado todos os esforços e praticado todos os atos na busca pela manutenção e ampliação dos serviços necessários à resolução dos problemas de saúde de sua população.

O número de consultas ofertadas de Dermatologia, Endocrinologia e Ginecologia para atendimento à população não supre integralmente a demanda atual, o que ocasiona fila de espera e consequente insatisfação dos usuários que aguardam por agendamento.

A Dermatologia é uma especialidade fundamental para a identificação, tratamento e acompanhamento de doenças de pele, cabelos, unhas e mucosas, que podem se apresentar desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

condições benignas de baixo risco até patologias crônicas, autoimunes, infecciosas e neoplásicas, incluindo o câncer de pele. A atenção adequada e tempestiva em dermatologia contribui diretamente para a prevenção de complicações, redução de sequelas físicas e emocionais e diagnóstico precoce de doenças graves, evitando procedimentos invasivos, internações e o aumento dos custos assistenciais.

A oferta municipal de atendimento dermatológico ocorre exclusivamente por meio de contratação de terceiros, uma vez que não há equipe própria para absorver a demanda reprimida e corrente. Soma-se a isso o fato de que a oferta Estadual, embora existente, não é suficiente para atender às necessidades da população de Vitória, sendo incapaz de suprir a demanda municipal acumulada e crescente, o que reforça a necessidade de fortalecimento da capacidade de oferta no âmbito local.

A insuficiência da cobertura assistencial em Dermatologia pode resultar no agravamento de lesões cutâneas, no atraso do diagnóstico de doenças inflamatórias crônicas e autoimunes e na progressão de lesões suspeitas para câncer de pele, aumentando a possibilidade futura de maior necessidade de procedimentos cirúrgicos mais complexos, tratamentos oncológicos prolongados e cuidados reabilitadores. Isso impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e eleva a demanda sobre outros níveis da Rede de Atenção à Saúde.

A atenção em Endocrinologia é essencial para o manejo adequado de condições crônicas de alta prevalência, como diabetes mellitus, obesidade, doenças da tireoide e distúrbios hormonais em diferentes fases da vida. Tais enfermidades apresentam impacto direto na qualidade de vida, no risco de complicações sistêmicas e na demanda sobre outros níveis de atenção à saúde, como urgências, internações e procedimentos de maior complexidade. O acompanhamento especializado oportuno contribui significativamente para a estabilização e controle desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

agravos, reduzindo desfechos desfavoráveis, incapacidades e gastos assistenciais futuros.

No Município de Vitória, verifica-se uma demanda crescente por consultas em Endocrinologia. Contudo, a capacidade instalada na rede municipal não tem sido suficiente para absorver tal demanda.

Essa insuficiência de oferta compromete diretamente a resolutividade da Atenção Primária e gera consequências assistenciais relevantes. As condições endocrinológicas que predominam na rede, tais como diabetes mellitus tipo 2 (E11.8), obesidade (E66), hipotireoidismo (E03), hipertireoidismo (E05), diabetes mellitus tipo 1 (E10) e tireoidites autoimunes (E06.3), são doenças crônicas que exigem monitoramento contínuo, ajustes terapêuticos frequentes, orientação e acompanhamento especializado. A demora no acesso ao endocrinologista pode resultar no agravamento dos quadros clínicos, no aumento de complicações e, conseqüentemente, na elevação da demanda por atendimentos de urgência e internações hospitalares, onerando o sistema e comprometendo a qualidade do cuidado.

Além da necessidade de ampliação das ofertas em dermatologia e endocrinologia, observa-se também a importância de fortalecer a assistência ginecológica e obstétrica no Município de Vitória. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e suas Diretrizes e Objetivos Específicos abrangem os cuidados com as mulheres em todas as fases da vida. Seu objetivo é promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, garantindo direitos legalmente constituídos e ampliando o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo o território brasileiro. A PNAISM visa reduzir a morbidade e mortalidade feminina, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação. Além disso, busca ampliar, qualificar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, com especial atenção às populações mais vulneráveis.

A redução da mortalidade materna e infantil ainda é um desafio para os serviços de saúde e para a sociedade como um todo, sendo ainda um grave problema de saúde pública, pois as altas taxas encontradas têm sua maior prevalência entre mulheres da raça negra e as de classes sociais com menor ingresso e acesso aos bens sociais.

Mais de 85% dos óbitos maternos e infantis poderiam ser evitados, se os direitos das mulheres e dos recém-nascidos fossem garantidos, tais como, acesso e utilização dos serviços de saúde, da assistência ao pré-natal, ao parto e ao recém-nascido qualificados e humanizados, o que se configura como uma das mais graves violações dos direitos humanos das mulheres e crianças.

As gestações de alto risco (GAR) se configuram em uma situação limítrofe, que pode implicar riscos tanto para a mãe quanto para o feto e há um determinado número de gestantes que, por características particulares, apresentam maior probabilidade de evolução desfavorável.

Sendo assim, a assistência ao pré-natal de alto risco tem o intuito de interferir no curso de uma gestação que possui maior chance de ter um resultado desfavorável, de maneira a reduzir o risco ao qual estão expostos a gestante e o feto, desse modo reduzir suas possíveis consequências adversas.

Atualmente, o Município de Vitória possui em seu quadro efetivo, apenas 05 ginecologistas/obstetras, sendo (04) quatro na Atenção básica (USJC, USMO, USBO, USJA) e (01) um na Atenção especializada (CR IST/AIDS). Parte dos atendimentos em ginecologia e/ou obstetrícia são realizados por profissionais terceirizados; contudo, a demanda de atendimentos especializados em ginecologia/obstetrícia no município tem crescido significativamente, gerando filas de espera, e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

atenção básica, embora eficiente, não supre totalmente as necessidades de diagnósticos e tratamentos mais específicos, torna-se imprescindível a oferta de consultas com especialistas em Ginecologia e obstetrícia.

Portanto, é de grande importância a contratação destas especialidades na rede de saúde desta municipalidade, justificada pela amplitude das necessidades das mulheres adolescentes, gestantes e não gestantes, que buscam cuidados médicos, considerando que estes também se constituem como uma porta de entrada para o Sistema Único de Saúde, pois os médicos ginecologistas/obstetras desempenham um papel fundamental, abordando uma variedade de aspectos do cuidado, bem como atuam na prevenção, promoção, diagnóstico e tratamento das patologias femininas, podendo direcionar uma série de cuidados através de práticas e ações que tendem a reduzir demandas concernentes ao estado de saúde da mulher com o objetivo de garantir que possa viver de maneira mais saudável e completa. Essa abordagem multidisciplinar é essencial para contribuir na promoção, prevenção e assistência à saúde feminina conforme suas necessidades e em todas as fases de suas vidas.

Diante desse cenário, o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas de Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como procedimentos especializados de dermatologia é uma medida imprescindível para garantir o acesso adequado, oportuno e contínuo aos usuários do SUS no Município de Vitória. A contratação permitirá reduzir a fila de espera, fortalecer a coordenação do cuidado pela Atenção Primária e assegurar a integralidade do atendimento, em conformidade com os princípios da universalidade, equidade e integralidade que norteiam o Sistema Único de Saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Após pesquisa de mercado foi observado três soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda:

Opção A: Contratação por concurso público;

Opção B: Contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

Opção C: Contratação por credenciamento.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Identificamos que a solução mais adequada para atender a presente demanda é a **contratação por Credenciamento**. Considerando o volume elevado de consultas e procedimentos a serem realizados, essa modalidade permite a contratação de mais de uma empresa, ampliando assim as possibilidades de prestação de serviço. Além de definir previamente os valores a serem credenciados, proporcionando segurança econômica e jurídica ao gestor público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto deste documento possui natureza comum devido à sua forma de execução, realizada por um amplo número de empresas ou profissionais habilitados para este fim. Ressalta-se que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, uma vez que serão executados de forma ininterrupta, visando o acompanhamento longitudinal dos usuários.

A duração do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato.

Os recursos humanos, equipamentos, materiais e insumos necessários para a realização dos serviços de Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia serão de responsabilidade da contratada, devendo os atendimentos ocorrerem em local próprio, situado obrigatoriamente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Município de Vitória - ES, definido pela prestadora, e que atenda integralmente às normas sanitárias vigentes.

Os prestadores de serviço deverão, no âmbito da Dermatologia:

- Realizar avaliação clínica dermatológica completa, incluindo anamnese e exame físico específico da pele, anexos cutâneos e mucosas.
- Diagnosticar e tratar condições dermatológicas agudas e crônicas.
- Solicitar, quando necessário, exames complementares pertinentes, conforme a disponibilidade da Rede de Atenção à Saúde e os fluxos de regulação vigentes, bem como interpretar e acompanhar os resultados dos exames realizados.
- Registrar toda avaliação, diagnóstico, condutas e evolução clínica em prontuário, garantindo clareza e rastreabilidade do cuidado.
- Promover orientações relacionadas à prevenção de agravos, autocuidado, fotoproteção e manejo adequado de doenças crônicas.
- Realizar encaminhamentos necessários dentro da Rede de Atenção à Saúde, mantendo articulação com a Atenção Primária como coordenadora do cuidado.
- Realizar encaminhamentos quando necessário para serviços de alta complexidade, como oncologia dermatológica ou cirurgia dermatológica.
- Emitir relatórios, laudos e registros necessários para continuidade do tratamento na Rede de Atenção à Saúde.
- Utilizar o SGI-RBE para os registros dos atendimentos/acompanhamentos dos pacientes, bem como para a emissão de declarações, atestados, relatórios e/ou laudos médicos quando necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- Manter-se devidamente qualificado e habilitado para exercer as atividades, sendo responsáveis absolutos pela execução de seus atos.
- Responsabilizar-se integralmente por todos os procedimentos previstos para a especialidade, incluindo a biópsia de pele e partes moles. Caberá à contratada a execução de todas as etapas da coleta, rotulagem, acondicionamento e preservação do material biológico, bem como a garantia de sua rastreabilidade até a análise laboratorial. Quando houver subcontratação de laboratório, esta será restrita à etapa de análise anatomopatológica, permanecendo sob responsabilidade integral da contratada o fluxo completo do exame e a entrega do laudo final à Administração, através do prontuário do paciente, na Rede Bem-Estar.

Os prestadores de serviço deverão, no âmbito da Endocrinologia:

- Realizar avaliação clínica especializada, incluindo coleta de história médica, antecedentes, uso de medicamentos, hábitos de vida e exame físico direcionado.
- Solicitar exames laboratoriais ou de imagem indicados para o diagnóstico e acompanhamento, de acordo com a oferta disponível na rede assistencial e com os fluxos de regulação estabelecidos, interpretando e acompanhando os resultados obtidos.
- Elaborar diagnóstico e plano terapêutico especializado, considerando diretrizes clínicas e protocolos assistenciais vigentes.
- Registrar em prontuário as condutas, evolução clínica e orientações, garantindo padronização, rastreabilidade e continuidade do cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- Orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento, estilo de vida, autocuidado, riscos e prevenção de complicações.
- Realizar encaminhamentos necessários dentro da Rede de Atenção à Saúde, mantendo articulação com a Atenção Primária como coordenadora do cuidado.
- Emitir laudos, declarações e relatórios quando necessários para continuidade da assistência.
- Utilizar o SGI-RBE para os registros dos atendimentos/acompanhamentos dos pacientes, bem como para a emissão de declarações, atestados, relatórios e/ou laudos médicos quando necessários.
- Manter-se devidamente qualificado e habilitado para exercer as atividades, sendo responsáveis absolutos pela execução de seus atos.

Os prestadores de serviço deverão no âmbito da assistência especializada em Ginecologia:

- Seguir as legislações vigentes, bem como os fluxos, portarias, manuais, protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela gestão municipal.
- Estabelecer e manter vínculo com os serviços de saúde (US) do município, fundamentais para compreender melhor as necessidades de saúde da população e para promover um atendimento humanizado e contínuo.
- Ter disponibilidade para atuar em jornadas de trabalho compatíveis com as necessidades da gestão municipal de saúde, além de participar de reuniões, treinamentos e capacitações conforme solicitado pela Administração.
- Realizar avaliação clínica ginecológica completa, incluindo anamnese e exame físico das mamas e ginecológico específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- Diagnosticar, tratar e acompanhar as condições ginecológicas agudas e crônicas.
- Solicitar, quando necessário, exames complementares pertinentes, conforme a disponibilidade da Rede de Atenção à Saúde e dos protocolos, manuais, diretrizes e fluxos de regulação vigentes, bem como interpretar e acompanhar os resultados dos exames realizados.
- Realizar, de acordo com a necessidade, encaminhamentos para serviços de referência de alta complexidade conforme fluxos estabelecidos pela rede de atenção à saúde - RAS, mantendo articulação com a Atenção Primária como coordenadora do cuidado.
- Utilizar o SGI-RBE para os registros dos atendimentos/acompanhamentos das mulheres, bem como para a emissão de declarações, atestados, relatórios e/ou laudos médicos quando necessários.
- Manter-se devidamente qualificado e habilitado para exercer as atividades, sendo responsáveis absolutos pela execução de seus atos.

Os prestadores de serviço deverão no âmbito da assistência especializada em ginecologia obstétrica às Gestantes de Alto Risco (GAR):

- Seguir as legislações vigentes, bem como os fluxos, portarias, manuais, protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela gestão municipal.
- Estabelecer e manter vínculo com os serviços de saúde (US) do município, fundamentais para compreender melhor as necessidades de saúde da população e para promover um atendimento humanizado e contínuo.
- Acompanhar as mulheres gestantes de alto risco (GAR) de maneira contínua, garantindo a manutenção da assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ao pré-natal e do fortalecimento do vínculo ao longo do tempo.

- Ter disponibilidade para atuar em jornadas de trabalho compatíveis com as necessidades da gestão municipal de saúde, além de participar de reuniões, treinamentos e capacitações conforme solicitado pela Administração.
- Realizar avaliação clínica obstétrica completa da GAR, incluindo anamnese, exame físico das mamas e obstétrico específico.
- Diagnosticar, tratar e acompanhar condições obstétricas agudas e crônicas das GAR.
- Solicitar, quando necessário, exames complementares do pré-natal da GAR, conforme a disponibilidade da Rede de Atenção à Saúde e dos protocolos, manuais, diretrizes e fluxos de regulação vigentes, bem como interpretar e acompanhar os resultados dos exames realizados.
- Realizar, de acordo com a necessidade, encaminhamentos para serviços de saúde de maior complexidade e maternidades de referência, conforme fluxos estabelecidos pela rede de atenção à saúde - RAS, mantendo articulação com a Atenção Primária como coordenadora do cuidado.
- Utilizar o SGI-RBE para os registros dos atendimentos/acompanhamentos das gestantes (na "Ficha de Pré-natal", incluindo a ação de vinculação), bem como para a emissão de declarações, atestados, relatórios e/ou laudos médicos quando necessários.
- Manter-se devidamente qualificado e habilitado para exercer as atividades, sendo responsáveis absolutos pela execução de seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	CONSULTA, Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DERMATOLOGIA) CÓDIGO SIGTAP: 03.01.01.007-2
02	PROCEDIMENTO, Tipo: BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES (INCLUI TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO) CÓDIGO SIGTAP: 02.01.01.037-2
03	PROCEDIMENTO, Tipo: DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE CÓDIGO SIGTAP: 03.03.08.002-7
04	PROCEDIMENTO, Tipo: CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES) CÓDIGO SIGTAP: 03.03.08.001-9
05	PROCEDIMENTO, Tipo: ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA CÓDIGO SIGTAP: 04.01.01.004-0
06	PROCEDIMENTO, Tipo: EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA CÓDIGO SIGTAP: 04.01.01.007-4

Item	Descrição Detalhada do Objeto
07	CONSULTA, Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (ENDOCRINOLOGIA) CÓDIGO SIGTAP: 03.01.01.007-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição Detalhada do Objeto
08	CONSULTA, Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (GINECOLOGIA) CÓDIGO SIGTAP: 03.01.01.007-2

Item	Descrição Detalhada do Objeto
09	CONSULTA, Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OBSTETRÍCIA - PARA ASSISTÊNCIA À GAR) CÓDIGO SIGTAP: 03.01.01.007-2

REQUISITOS MÍNIMOS - DERMATOLOGIA:

É requisito mínimo às empresas e profissionais que realizarão as consultas e procedimentos de dermatologia:

* **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica,** expedido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Espírito Santo (CRM-ES), com a indicação do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

* **Diploma de graduação em Medicina,** expedido por Instituição de Ensino certificada pelo Ministério da Educação - MEC, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Dermatologia, e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM-ES), devidamente válidos na forma da legislação vigente.

REQUISITOS MÍNIMOS - ENDOCRINOLOGIA:

É requisito mínimo às empresas e profissionais que realizarão as consultas de endocrinologia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

* **Certificado de Registro de pessoa jurídica**, expedido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Espírito Santo (CRM-ES), com a indicação do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

* **Diploma de graduação em Medicina**, expedido por Instituição de Ensino certificada pelo Ministério da Educação - MEC, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Endocrinologia e Metabologia, e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM-ES), devidamente válidos na forma da legislação vigente.

REQUISITOS MÍNIMOS - GINECOLOGIA:

É requisito mínimo às empresas e profissionais que realizarão as consultas de Ginecologia:

- **Graduação em Medicina**, com comprovação através do certificado de conclusão, e o devido registro ativo no Conselho Regional de Medicina do ES (CRM-ES).
- **Especialização em ginecologia ou Ginecologia/Obstetrícia**, com comprovação através de diploma e/ou certificado de conclusão de residência médica e/ou de especialização em obstetrícia ou Ginecologia/obstetrícia (TEGO), acompanhado do documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade a ser exercida
- Nos casos em que o profissional apresente apenas o título de especialização em obstetrícia ou Ginecologia/Obstetrícia (TEGO), sem residência médica, exigir-se-á experiência mínima comprovada de 6 meses em ginecologia ambulatorial.

REQUISITOS MÍNIMOS - OBSTETRÍCIA PARA ASSISTÊNCIA A GAR:

É requisito às empresas e profissionais que realizarão as consultas de Ginecologia Obstétrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- **Graduação em Medicina**, com comprovação através do certificado de conclusão, e o devido registro ativo no Conselho Regional de Medicina do ES (CRM-ES).
- **Especialização em obstetrícia ou Ginecologia/Obstetrícia**, com comprovação através de diploma e/ou certificado de conclusão de residência médica e/ou de especialização em obstetrícia ou Ginecologia/obstetrícia (TEGO), acompanhado do documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade a ser exercida.
- Experiência comprovada de atuação na realização de consultas e de procedimentos em obstetrícia a nível ambulatorial de no mínimo 06 meses, em caso de certificação de especialidade apenas através do Título de especialização em obstetrícia ou Ginecologia/obstetrícia - TEGO.

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

A solução consiste na contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas em Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como de procedimentos especializados em Dermatologia, de forma complementar à oferta própria da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, com o objetivo de garantir o acesso oportuno dos usuários do SUS à atenção especializada. A contratada deverá disponibilizar profissionais médicos habilitados, conforme as exigências deste Estudo Técnico Preliminar, bem como prover recursos humanos, equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada realização dos atendimentos, tudo em conformidade com a legislação sanitária, profissional e administrativa vigente.

Os serviços de consultas de Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como os procedimentos especializados em dermatologia, serão realizados exclusivamente em espaço físico próprio da contratada, o qual deverá estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

localizado no Município de Vitória - ES e atender integralmente às normas sanitárias vigentes.

Todos os atendimentos serão realizados exclusivamente mediante regulação municipal, conforme critérios estabelecidos pela SEMUS, garantindo-se que o acesso ocorra de forma ordenada e em conformidade com a fila de espera vigente. É obrigatória a inserção de todos os registros de atendimento, evolução clínica, solicitações de exames, condutas e contrarreferência no sistema eletrônico municipal Rede Bem-estar (RBE), a fim de assegurar rastreabilidade, padronização, continuidade do cuidado e integração com a Rede de Atenção à Saúde.

A contratação possibilitará a execução contínua de consultas especializadas e de procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Essa ampliação da oferta contribuirá para a redução das filas de espera, para o aumento da resolutividade da Atenção Primária e para o acesso mais rápido ao diagnóstico e tratamento de condições dermatológicas, endocrinológicas, ginecológicas e obstétricas. Assim, a solução proposta fortalece a integralidade do cuidado, qualifica a atenção especializada e amplia a capacidade assistencial do Município de Vitória, garantindo resposta mais efetiva às necessidades dos usuários do SUS.

8. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
01	CONSULTA EM DERMATOLOGIA Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Consulta	13.819
02	PROCEDIMENTO EM DERMATOLOGIA Tipo: BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES (INCLUI TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO)	Procedimento	1.382



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

03	PROCEDIMENTO EM DERMATOLOGIA Tipo: DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFORANTE	Procedimento	1.382
04	PROCEDIMENTO EM DERMATOLOGIA Tipo: CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Procedimento	1.382
05	PROCEDIMENTO EM DERMATOLOGIA Tipo: ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	Procedimento	1.382
06	PROCEDIMENTO EM DERMATOLOGIA Tipo: EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS, CISTO SEBÁCEO E LIPOMA	Procedimento	1.382
07	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Consulta	10.766
08	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (GINECOLOGIA) Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Consulta	6.271
09	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OBSTETRÍCIA - PARA ASSISTÊNCIA À GAR) Tipo: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Consulta	3.545

Seque abaixo a **Memória de Cálculo**:

Dermatologia:

O Município de Vitória possui atualmente 2.302 pacientes em fila de espera para realização da primeira consulta em Dermatologia. No período de janeiro a outubro de 2025, foram registradas 5.766 novas solicitações de consultas reguladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

para essa especialidade, resultando em uma projeção anual de aproximadamente 6.912 solicitações.

Como não há oferta própria municipal para consultas de Dermatologia, considera-se, para o cálculo da necessidade assistencial, a soma da fila de espera existente (acrescida da estimativa de retorno para esses pacientes) com o total projetado de solicitações para o ano de 2025. Assim, a fila de espera é multiplicada por dois, resultando em 4.604 atendimentos referentes à fila (2.302 consultas + 2.302 retornos) e, somada às 6.912 solicitações anuais, totaliza 11.516 atendimentos/ano.

Além disso, a ampliação da oferta de serviços especializados tende a provocar um aumento natural das solicitações, em razão da melhoria no acesso e do ajuste dos fluxos assistenciais. Para acomodar esse incremento esperado, aplica-se um acréscimo de 20% sobre o quantitativo calculado, resultando em um total estimado de 13.819 atendimentos/ano ($11.516 + 20\% = 13.819,2$, arredondado para 13.819).

Para definição dos quantitativos dos procedimentos dermatológicos, considerando que o Município de Vitória não possui série histórica de produção desses serviços, adotou-se um critério estimativo para fins de planejamento inicial. Assim, partiu-se do total de 13.819 consultas especializadas em Dermatologia previstas para contratação e estabeleceu-se que até 50% desses atendimentos poderão demandar a realização de algum procedimento ambulatorial, resultando em 6.910 procedimentos estimados. Esse total foi distribuído de forma uniforme entre os cinco procedimentos dermatológicos contemplados no escopo da contratação, fixando-se o quantitativo de 1.382 procedimentos para cada tipo. Tal metodologia permite organizar a oferta inicial de serviços até que a produção real possibilite ajustes baseados em dados concretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Esse é, portanto, o quantitativo estimado que deverá ser contratado, de forma complementar, para garantir o acesso adequado dos usuários à assistência em Dermatologia no SUS do Município de Vitória.

CONSULTAS EM DERMATOLOGIA	PMV
FILA DE ESPERA (novembro/2025)	2.302
MÉDIA MENSAL DE NOVAS SOLICITAÇÕES	576
TOTAL DE SOLICITAÇÕES NO ANO DE 2025 (JAN A OUT/2025)	5.766
OFERTA ANUAL (REDE PRÓPRIA)	0
INCREMENTO (20%)	2.303
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO/ANO	13.819
PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA	PMV
BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES (INCLUI TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO)	1.382
DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFORANTE	1.382
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	1.382
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	1.382



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS, CISTO SEBÁCEO E LIPOMA	1.382
---	-------

Endocrinologia:

O Município de Vitória possui atualmente 3.154 pacientes em fila de espera para realização da primeira consulta em Endocrinologia. No período de janeiro a outubro de 2025, foram registradas 3.627 novas solicitações reguladas para a especialidade, resultando em uma projeção anual de aproximadamente 4.356 solicitações.

A oferta própria municipal corresponde a 141 consultas mensais, totalizando 1.692 consultas/ano.

Para fins de cálculo da necessidade assistencial, considera-se a fila de espera existente acrescida da estimativa de retorno para esses pacientes, resultando em 6.308 atendimentos referentes à fila (3.154 consultas + 3.154 retornos). Somando-se esse valor à projeção anual de novas solicitações (4.356), obtém-se uma demanda total estimada de 10.664 atendimentos/ano ($6.308 + 4.356 = 10.664$).

Dessa demanda total, subtrai-se a oferta própria municipal disponível (1.692 consultas/ano), resultando em uma necessidade anual não atendida de 8.972 atendimentos/ano ($10.664 - 1.692 = 8.972$).

Considerando que a ampliação da oferta especializada tende a resultar em maior número de solicitações, em razão da melhoria no acesso e do ajuste dos fluxos assistenciais, aplica-se um acréscimo de 20% sobre essa necessidade não atendida. Assim, projeta-se um total de 10.766 atendimentos/ano a serem contratados ($8.972 \times 20\% = 10.766,4$, arredondado para 10.766).

Esse é, portanto, o quantitativo estimado que deverá ser contratado, de forma complementar, para assegurar o acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

adequado dos usuários à assistência especializada em Endocrinologia no Município de Vitória.

CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA	PMV
FILA DE ESPERA (novembro/2025)	3.154
MÉDIA MENSAL DE NOVAS SOLICITAÇÕES	363
TOTAL DE SOLICITAÇÕES NO ANO DE 2025 (JAN A OUT/2025)	3.627
OFERTA ANUAL (REDE PRÓPRIA)	1.692
INCREMENTO (20%)	1.794
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO/ANO	10.766

Ginecologia:

O Município de Vitória possui atualmente 2.033 pacientes aguardando em fila de espera para atendimento especializado em ginecologia. No período de janeiro a outubro de 2025, foram registradas 2.180 novas solicitações (consultas de primeira vez e retorno), resultando em uma projeção anual de aproximadamente 2.616 solicitações ao ano.

Considera-se para o cálculo da necessidade assistencial a soma da fila de espera existente, multiplicada por 1,5* (estimativa de consultas iniciais e proporção de retorno), acrescida do número de solicitações do ano de 2025 e subtraindo a oferta própria, totalizando 5.226 consultas/ano $[(2.033 \times 1,5) + 2.616 - \text{oferta própria}]$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Além disso, a ampliação da oferta de serviços especializados tende a provocar um aumento natural das solicitações, em razão da melhoria no acesso e do ajuste dos fluxos assistenciais. Para acomodar esse incremento esperado, aplica-se um acréscimo de 20% sobre o quantitativo calculado, resultando em um total estimado de 6.271 consultas/ano.

* O fator multiplicador de 1,5 é uma estimativa que incorpora tanto as consultas iniciais quanto uma proporção de retornos. Ele reflete que nem todas as mulheres realizam consulta de retorno, mas uma parte significativa precisa de acompanhamento. Assim, estima-se que cada paciente gera em média 1,5 consultas no serviço.

CONSULTAS EM GINECOLOGIA	PMV
FILA DE ESPERA (novembro/2025)	2.033
MÉDIA MENSAL DE NOVAS SOLICITAÇÕES	218
TOTAL DE SOLICITAÇÕES NO ANO DE 2025 (JAN A OUT/2025)	2.180
OFERTA ANUAL (REDE PRÓPRIA)	440
INCREMENTO (20%)	1.045
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO/ANO	6.271

Obstetrícia, assistência à GAR (Pré-natal de alto risco):

O Município de Vitória possui atualmente 138 gestantes classificadas como "alto risco" aguardando em fila de espera para atendimento no ambulatório de pré-natal de alto risco. No período de janeiro a outubro de 2025, foram registradas 3.504 novas solicitações (consultas de primeira vez e retornos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

resultando em uma projeção anual de aproximadamente 4.200 solicitações ao ano.

Considera-se para o cálculo da necessidade assistencial a soma da fila de espera existente, multiplicada por 05(cinco)* (estimativa de consultas de pré-natal de alto risco baseada em parâmetros do Ministério da Saúde/Rede Cegonha e da Programação Pactuada e Integrada-PPI (SESA), acrescida do número de solicitações do ano de 2025, e subtraindo a oferta própria totalizando 2.954 consultas/ano [(138 x 5) + 4.200 - 1.936].

Além disso, a ampliação da oferta de serviços especializados tende a provocar um aumento natural das solicitações, em razão da melhoria no acesso e do ajuste dos fluxos assistenciais. Para acomodar esse incremento esperado, aplica-se um acréscimo de 20% sobre o quantitativo calculado, resultando em um total estimado de 3.545 consultas/ano.

* O fator multiplicador de 5,0 é uma estimativa que incorpora as consultas, pois os parâmetros para o cálculo de consultas de pré-natal de alto risco incluem **a estratificação do risco em cada consulta, considerando fatores clínicos e pessoais**, o que leva a um **aumento na frequência das consultas** se comparado ao pré-natal de baixo risco. Foram considerados para cálculos, os parâmetros para consultas em gestação de alto risco da Rede Cegonha/Ministério da Saúde (05 consultas especializadas para cada GAR).

CONSULTAS EM OBSTETRÍCIA PARA GAR (AMBULATÓRIO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO)	PMV
FILA DE ESPERA (novembro/2025)	138
MÉDIA MENSAL DE NOVAS SOLICITAÇÕES	350
TOTAL DE SOLICITAÇÕES NO ANO DE 2025 (JAN A OUT/2025)	3.504
OFERTA ANUAL (REDE PRÓPRIA)	1.936



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

INCREMENTO DE 20%	591
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO/ANO	3.545

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado em decorrência deste Credenciamento será remunerado de acordo com os preços vigentes à época da assinatura do contrato, constante no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS mais a complementação de valores, conforme Lei Municipal nº 9.758/2021 e Decreto Municipal nº 19.494/2021.

A contratação está estimada em **R\$ 2.504.282,28**

Para composição do levantamento de mercado utilizamos a Tabela de Procedimentos SIGTAP/SUS, Lei Municipal nº 9.758/2021 e Decreto Municipal nº 19.494/2021:

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	QUANTITIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
			TABELA SIGTAP SUS	COMPLEMENTO (máximo) MUNICÍPIO	
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DERMATOLOGIA)	13.819	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 829.140,00
02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES (INCLUI TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO)	1.382	R\$ 25,83	R\$ 129,15	R\$ 214.182,36
03.03.08.002-7	DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE	1.382	R\$ 1,48	R\$ 7,40	R\$ 12.272,16
03.03.08.001-9	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS	1.382	R\$ 1,48	R\$ 7,40	R\$ 12.272,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	LESÕES (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)				
04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	1.382	R\$ 11,84	R\$ 59,20	R\$ 98.177,28
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA	1.382	R\$ 12,46	R\$ 62,30	R\$ 103.318,32
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (ENDOCRINOLOGIA)	10.766	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 645.960,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (GINECOLOGIA)	6.271	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 376.260,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OBSTETRÍCIA ASSISTÊNCIA À GAR (PRÉ - NATAL DE ALTO RISCO)	3.545	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 212.700,00

Fonte: Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), que se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Acesso em novembro/2025.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em análise refere-se à prestação de serviços de consultas nas áreas de Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como procedimentos especializados em dermatologia, que, embora integrem o âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, apresentam características técnicas, operacionais e assistenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

distintas entre si. Cada especialidade possui protocolos clínicos próprios, exigências específicas de qualificação profissional, insumos, equipamentos e fluxos assistenciais diferenciados.

Do ponto de vista técnico, o parcelamento do objeto mostra-se adequado, uma vez que a divisão por especialidade permite que os prestadores se habilitem apenas nos serviços para os quais possuem capacidade operacional e estrutural compatível. Essa separação evita a restrição de participação de profissionais ou clínicas que atuam exclusivamente em uma área médica, ampliando a rede credenciada e possibilitando maior aderência aos critérios técnicos exigidos para cada especialidade. Ademais, a **divisão em lotes** contribui para melhor organização e acompanhamento dos serviços, facilitando o monitoramento da produção, o controle da oferta e a fiscalização específica por área.

Sob o ponto de vista econômico, o parcelamento não acarreta aumento de custos, uma vez que os valores pagos são padronizados com base na Tabela SIGTAP/SUS e na legislação municipal vigente, independentemente do número de lotes. No modelo de credenciamento, não há disputa de preços ou seleção por proposta mais vantajosa; portanto, a divisão em lotes distintos não gera impacto financeiro negativo. Por outro lado, permite que mais prestadores atendam aos requisitos mínimos específicos, ampliando a capacidade assistencial sem prejuízo à economicidade.

Diante desse cenário, justifica-se a adoção do parcelamento da contratação, estruturando o objeto em **04 (quatro) lotes distintos**, organizados conforme a natureza e as exigências técnicas de cada especialidade.

A divisão proposta garante maior racionalidade na gestão, maior adequação técnica na execução, ampliação da adesão ao credenciamento e melhor acompanhamento assistencial, atendendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

de forma eficiente às necessidades da população usuária do SUS no Município de Vitória.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto, uma vez que este atende de forma autônoma e independente à necessidade identificada, sem dependência técnica, operacional ou funcional de outros contratos da Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa ampliar a capacidade assistencial da Rede Municipal de Saúde, garantindo acesso oportuno e contínuo às consultas de Dermatologia, Endocrinologia e Ginecologia, bem como de procedimentos especializados de dermatologia. Espera-se, como resultado direto, a redução das filas de espera, o encurtamento do tempo médio para atendimento e a melhoria da resolutividade dos casos encaminhados pela Atenção Primária à Saúde.

Do ponto de vista operacional, a contratação contribui para o aumento da eficiência na oferta dos serviços, uma vez que possibilita a descentralização do atendimento, utilizando-se a expertise e a infraestrutura de prestadores credenciados. Isso permite melhor aproveitamento dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, que pode direcionar sua capacidade instalada para outras demandas e reorganizar fluxos internos de forma mais estratégica.

Sob a perspectiva econômica, o modelo de credenciamento garante padronização de valores, previsibilidade de gastos, pagamento por produção realizada e eliminação de custos indiretos relacionados à manutenção de equipes próprias ou expansão da estrutura física municipal. Além disso, o atendimento oportuno reduz a probabilidade de agravamento dos casos, prevenindo custos futuros decorrentes de internações, procedimentos de maior complexidade e tratamentos prolongados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

No campo assistencial, a ampliação da oferta especializada possibilita diagnóstico precoce, acompanhamento adequado de doenças crônicas, identificação tempestiva de lesões precursoras do câncer do colo do útero e maior continuidade do cuidado – especialmente relevante nos procedimentos ginecológicos, que dependem de avaliação, indicação e seguimento clínico. Com isso, promove-se a integralidade da atenção, fortalecendo o papel da Atenção Primária como coordenadora do cuidado e garantindo maior segurança, qualidade e resolutividade na assistência prestada ao usuário do SUS.

Em síntese, a contratação proporciona ganhos diretos e indiretos, abrangendo economicidade, eficiência, ampliação do acesso, qualificação da atenção especializada e melhoria do desempenho global da Rede Municipal de Saúde.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração do contrato decorrente deste credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar providências administrativas prévias a fim de assegurar a adequada execução e fiscalização dos serviços. Inicialmente, será necessária a designação formal dos fiscais do contrato, incluindo a capacitação dos servidores envolvidos quanto às atribuições de acompanhamento, registro e verificação da conformidade dos serviços prestados.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços especializados de saúde em âmbito ambulatorial apresenta impactos ambientais limitados, restritos principalmente à geração de resíduos comuns e resíduos de serviços de saúde (RSS), como materiais perfurocortantes, descartáveis e resíduos biológicos eventualmente produzidos durante consultas e procedimentos.

Tais impactos são plenamente mitigáveis mediante o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

diretrizes da RDC ANVISA nº 222/2018 e legislações correlatas. As empresas contratadas serão responsáveis por adotar procedimentos adequados de segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final dos resíduos, conforme o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), garantindo eliminação segura e ambientalmente adequada.

Dessa forma, não se identificam riscos ambientais significativos decorrentes da execução contratual, desde que observadas as normas técnicas e os protocolos de biossegurança estabelecidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 27 de novembro de 2025.

ELABORADO POR:

Fabiana Rocio Lacerda Fafá

Josiane Melo Vilela de Lima

Liana Antonucci Reis

APROVADO POR:

Patricia Rocha Vedova Pirola
Subsecretária de Atenção em Saúde

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIANE MELO VILELA DE LIMA, CPF: ***.22.987-** em 01/12/2025 10:52:25. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
6B75FD09-F180-490B-A967-23A9C32D53B1